



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ - 75.793.786/0001-40

Rua: Presidente Tancredo de Almeida Neves, 240 - CEP: 87240-000

Fone: |44| 3641-8000 - Fax: |44| 3641-1687

prefeitura@terraboa.pr.gov.br

TERRA BOA - PR

LEI Nº 1.408/2016

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial por SUPERÁVIT FINANCEIRO E EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, das dotações do orçamento vigente do município de Terra Boa, exercício financeiro de 2016.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS DO PARANÁ
EDIÇÃO Nº 1067

17 / 08 / 2016

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir através de crédito adicional especial, o montante de R\$ 215.000,00 (Duzentos e quinze mil reais), nos elemento de despesa a seguir no orçamento vigente do município de Terra Boa.

ÓRGÃO - 09 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
UNIDADE - 09.001 – Manutenção do Fundo Municipal de Educação
09.001.015.451.0058.1005 – REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO CULTURAL

Elemento: 4.4.9.0.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Vínculo: 000 – Recursos Livres - **Valor:** R\$ 18.500,00

Vínculo: 138 – Conv. Ref. Ampl. Aq. Equip. C. Cultural - **Valor:** R\$ 196.500,00

Artigo 2º – Servirá de recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial que trata o artigo 1º, o Superávit Financeiro de acordo com o inciso I, Parágrafo 1º do Art. 43, da Lei n.º 4.320/64, no montante de R\$ 172.500,00 (Cento e setenta e dois mil e quinhentos reais) da fonte de recursos a seguir:

Fonte de Recursos: 000 – Recursos Livres.....R\$ 18.500,00

Fonte de Recursos: 138 – Conv.Ref.Ampl.Aq.Equip.C.Cultural...R\$ 154.000,00

Artigo 3º – Servirá de recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial que trata o artigo 1º, o Excesso de Arrecadação de acordo com o inciso II, Parágrafo 1º



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ - 75.793.786/0001-40

Rua: Presidente Tancredo de Almeida Neves, 240 - CEP: 87240-000

Fone: [44] 3641-8000 - Fax: [44] 3641-1687

prefeitura@terraboia.pr.gov.br

TERRA BOA - PR

do Art. 43, da Lei n.º 4.320/64, no montante de R\$ 42.500,00 (Quarenta e dois mil e quinhentos reais) da receita a seguir:

2.4.7.1.02.06.00.00..... R\$ 42.500,00

Fonte de Recursos: 138 – Conv.Ref.Ampl.Aq.Equip.C.Cultural

Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Terra Boa, aos 16 de agosto de 2016.

VALTER PERES
PREFEITO MUNICIPAL